

Lei nº 1.241, de 31 de março de 2014.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para abertura de crédito adicional especial à vigente Lei Orçamentária Anual no valor de 90.000,00 (noventa mil reais) para o fim que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.196/13), crédito adicional especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em favor da Secretaria de Finanças e Planejamento, com a finalidade de inclusão de programação de despesa não prevista originalmente, conforme especificado no Anexo Único desta Lei:

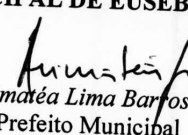
Art. 2º. Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Durante a execução orçamentária o crédito objeto da autorização constante do Art. 1º, poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 6º, I da Lei nº 1.196/13 (LOA 2014).

Art. 4º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa por sua natureza.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 31 de março de 2014.


José Arimatéa Lima Barros Júnior
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

06000 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
06101 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMA	PI/AT	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO	VALOR	ESF	GRUPO DE DESPESA	IU	FT	VALOR
	0903		OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	90.000					
28	843	0903	0006 DÍVIDA INTERNA DECORRENTE DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM PASEP	90.000	F				
			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				0	100	10.000
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				0	100	80.000
TOTAL									90.000

WJF.